

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2505001/2022 – GP CRATO – CE, 25 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.917, de 13 de abril de 2022, que institui o Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, de referida Lei Municipal, que possibilita a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até **24 de junho de 2022**, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de adesão referido no caput, deste artigo, ocorre em consonância com o Parágrafo único, do Art. 10, da Lei Municipal nº 3.917, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2505001/2022 – SEAD
CRATO-CE, 25 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ CARVALHO BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 630.955.303-82, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, simbologia CDS 03, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**PORTARIA Nº 06/2022
CRATO/CE, 25 de Abril de 2022.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR, RNP 0601917979, CREA/CE 2665-D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2021.04.09.1, referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899871/2020/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, retificando a portaria nº 035/2021, de 14 de Abril de 2021.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 25 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP

PORTARIA Nº 07/2022
CRATO/CE, 18 de Maio de 2022.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDÉ, CREA/PE 030025D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2021.11.19.1, referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900438/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 18 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP

PORTARIA Nº 08/2022
CRATO/CE, 23 de Maio de 2022

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDÉ, CREA/PE 030025D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2022.05.03.1, referente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO SÁ, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899558/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 23 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.23.1**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.23.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesa, Sr. José Jarbas Aguiar Freire. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 16.864.240/0001-74. Localizada na Rua Carlos Gomes, nº 333, Jardim Ribamar, Peruíbe – SP, CEP: 11.750-000,, vencedora do LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP com o valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e vencedora do LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO com o valor de R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.02.17.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO CRATO-CE. Data da assinatura: 23 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.23.2

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.23.2 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesa, Sr. José Jarbas Aguiar Freire. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 13.545.473/0001-16. Localizada na Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422, Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP: 81.150-060, vencedora do LOTE III – EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R\$ 68.781,15 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.02.17.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO CRATO-CE. Data da assinatura: 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022.05.06.1**

Extrato de **Contrato nº: 2022.05.06.1**- Dispensa de Licitação nº **2022.02.18.1**. Objeto: locação de imóvel situado na Praça da Sé nº 682, Centro, Crato/CE, para o funcionamento da Coordenadoria de Administração Tributária para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, Contratada: Maria Lucia Maia Landim. Valor total de R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Dotação Orçamentária 0601.04.123.0025.2.023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Signatários:** Do Locatário, O Município do Crato/CE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, representado pela Secretária Adjunta a Sra. Iraci Morais de Brito Roca. Da Locadora: Maria Lucia Maia Landim. Vigência: 12(doze) meses. Crato/CE, 06 de Maio de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Segurança Pública, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n°. 2022.05.19.1, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DE USO PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa RENAN PEREIRA RODRIGUES CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.207.642/0001-27. Valor global de R\$ 17.160,37 (dezesete mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 0801. 04.122.0021.2.037. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fundamento Legal: Art 24 do inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Segurança Pública e Ordenador de Despesas, Sr. José Jarbas Aguiar Freire. Crato-CE, 23 de Maio de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor José Jarbas Aguiar Freire, Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.05.19.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DE USO PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa RENAN PEREIRA RODRIGUES CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.207.642/0001-27. Valor global de R\$ 17.160,37 (dezesete mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 0801. 04.122.0021.2.037. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. RATIFICADO pelo Sr. José Jarbas Aguiar Freire – Secretário de Segurança Pública. Crato/CE 23 de Maio de 2022

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**CONCORRÊNCIA N° 2021.11.03.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura vem convocar a Empresa: **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.898.856/0001-64 com sede na Rua André Cartaxo, n° 195, Crato/CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA N° 2021.11.03.2**, que tem como objeto: **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida **CONCORRÊNCIA N° 2021.11.03.2**.
Crato/CE, 25 de Maio de 2022.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFINPLAN**ERRATA: PORTARIA Nº 1005002/2022 – SEFINPLAN.**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 1005002/2022 – SEFINPLAN, de 10 de maio de 2022, publicada na edição nº 4991, fls. 06, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 1005002/2022
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

I - Objetivo da viagem: Realizar visita aos Municípios participantes do Programa TCEduc nos dias 11 e 13 de maio de 2022, a fim de proceder a divulgação do evento que acontecerá no dia 24 de maio do corrente ano e será promovido pelo Tribunal de Contas do estado do Ceará e sediado no Município do Crato.

Nome: Adriana Maria Ferreira Pontes	Cargo: Analista de Gestão
CPF: 346.788.753-97	Lotação: Secretaria de Finanças e Planejamento
Período:	Destino
11/05/2022	Nova Olinda, Tarrafas e Saboeiro
13/05/2022	Santana do Cariri, Araripe, Potengi, Campos Sales e Salitre
Quantidade: 02 diárias	Valor da Diária: R\$ 200,00
Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 10 de maio de 2021.

Otoni Lima Bezerra
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento